



Aluna inadimplente pode colar grau em faculdade

22/08/2006

Aluna inadimplente tem direito a colar grau em faculdade. A decisão é da juíza Ana Cristina da Silva Abdalla, da 13ª Vara Cível de Mato Grosso, que acolheu pedido de liminar de uma universitária e determinou que o reitor da faculdade autorize a estudante a colar grau. Cabe recurso. Há outras decisões da Justiça brasileira no mesmo sentido.

De acordo com o processo, a aluna ajuizou Mandado de Segurança contra a instituição depois de ter sido impedida de colar grau por causa da inadimplência com o curso.

A juíza destacou que “o deferimento da liminar é medida que se impõe haja vista que contraria o direito líquido e certo da impetrante de ver confirmado o grau de sua profissão, o qual, por força de lei, não pode ser obstado em razão de inadimplência contratual, visto que existem medidas legais que asseguram o direito da impetrada de receber seus possíveis créditos”. Para ela, a demora na liminar poderia ocasionar prejuízos irreparáveis para a estudante.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-ago-22/aluna_inadimplente_colar_grau_faculdade/